



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

17086 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 003/2022 - PROCESSO 15.138/2021 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

Luis Paula <luis.paula@primebeneficios.com.br>

26 de janeiro de 2022 18:02

Para: "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>

Cc: "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>, licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>, Andre Lima <andre.lima@primebeneficios.com.br>

Ao

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ**Pregão Eletrônico: 003/2022**

Processo Administrativo: 15.138/2021

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32), COM VISTAS AO GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO."

Prezados, boa tarde!

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, manifesta interesse em participar do referido Pregão e, tempestivamente, apresenta os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01**IMPLANTAÇÃO SISTEMICA**

5.3.1 – A contratada deverá implantar o serviço, objeto deste contrato, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do contrato, a ser emitido pelo setor de contratos, vinculada à secretaria municipal de administração, com prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses sem interrupção;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. Tendo em vista que toda a fase de implantação para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado, contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. O prazo de 05(cinco) dias se torna inexecutável para implantação sistêmica. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias,

contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

QUESTIONAMENTO 02

COMPARECIMENTO 24 HORAS

6.9 – Comparecer, sempre que convocada, na secretaria responsável pelo contrato, situadas na Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400, em horário comercial, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação formal da PMBM, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que solicitado o comparecimento e não ser possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 6.9?

QUESTIONAMENTO 03

CARTÃO COM CHIP

6.5 – Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos com microchip múltiplos, para pronta utilização, para cada veículo/usuário cadastrado no sistema, inclusive cartões reserva, para os casos de dano, perda e roubo, bem como cartões extras para possíveis novos usuários, com os seguintes quantitativos.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação a exigência de cartões com CHIP, temos a possibilidade de fornecer ao Contratante tecnologia superior para captação dos dados dos serviços realizados em nossa rede credenciada, garantindo mais segurança durante as transações ao órgão gerenciador. Com o fornecimento de tal tecnologia estamos corretos de que atenderemos as necessidades do Contratante?

Levando em consideração a relevância das informações, aguardamos o retorno.

Gentileza confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,



Luis Felipe de Paula | Licitação

Tel (19) 3518 7000 | Ramal - 12132

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - CEP 13098-335

www.primebenefícios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

17086 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 003/2022 - PROCESSO 15.138/2021 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

ger.adm@barramansa.rj.gov.br <ger.adm@barramansa.rj.gov.br>
Para: luis.paula@primebeneficios.com.br
Cc: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

28 de janeiro de 2022 16:06

Boa tarde.

Segue respostas aos questionamentos.

01. Caso o prazo previsto no item 5.3.1 não for possível poderá ser solicitado dilação ao gestor.

02. Caso haja necessidade e não seja possível a utilização de tecnologia o horário poderá ser solicitado dilação ao gestor.

03. No item 1.1 do Termo de Referência consta a previsão da utilização de cartão magnético com microchip ou sistema similar, com monitoramento via ambiente WEB.

Atenciosamente,
SMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

17086 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 003/2022 - PROCESSO 15.138/2021 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

Rafael de Moraes Camini <rafael.camini@primebeneficios.com.br>

28 de janeiro de 2022 12:22

Para: "edita1@barramansa.rj.gov.br" <edita1@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com"

<coordenadoria.compras@gmail.com>

Cc: Andre Lima <andre.lima@primebeneficios.com.br>, Luis Paula <luis.paula@primebeneficios.com.br>, Licitação

<licitacao@primebeneficios.com.br>, Leonardo Sene <Leonardo.sene@primebeneficios.com.br>, Fabio Maretto

<fabio.maretto@primebeneficios.com.br>, Sirlene <sirlene@primebeneficios.com.br>

Prezados, Bom dia.

Aproveito a oportunidade para o envio de mais alguns esclarecimentos,

QUESTIONAMENTO 04**5.3 – IMPLANTAÇÃO:**

5.3.2 – O processo de implantação do Sistema pela contratada compreende as seguintes atividades:

Fornecimento dos cartões para os condutores, conforme item 5.1.1.3;

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.5 – Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos com microchip múltiplos, para pronta utilização, para cada veículo/usuário cadastrado no sistema, inclusive cartões reserva, para os casos de dano, perda e roubo, bem como cartões extras para possíveis novos usuários, com os seguintes quantitativos.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos um cartão por veículo e cartões do tipo CORINGA (Reserva), sendo que para utilização dos cartões Coringa, será necessário a vinculação de determinado veículo. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos subitens acima? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o Cartão Master, toda a responsabilidade será da Contratante.

R:

QUESTIONAMENTO 05

5.1.1.3 – Um cartão magnético nominal, para cada veículo/usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos os cartões (Magnéticos/Chip), vinculados aos veículos e para os usuários (condutores) iremos disponibilizar matrícula e senha, em função de identificar o condutor no ato da transação, garantindo uma maior segurança. Diante do exposto, estamos atendendo ao item 5.1.1.3 do Termo de Referência supracitado?

R:

Muito obrigado

Att,



Rafael Camini | Licitação
Tel (19) 3518 7000 - Ramal 7021
Rua Aça, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13008-335
www.primebserviços.com.br



Antes de ligar, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

17086 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 003/2022 - PROCESSO 15.138/2021 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

ger.adm@barramansa.rj.gov.br <ger.adm@barramansa.rj.gov.br>

31 de janeiro de 2022 15:08

Para: rafael.camini@primebeneficios.com.br

Cc: coordenadoria.compras@gmail.com

Boa tarde

Informamos a conformidade do nosso objeto e a operação de abastecimento previstas nos dois questionamentos (4 e 5) quanto a utilização dos cartões magnéticos.

A forma/metodologia apresentada pelo presente fornecedor atende nossas necessidades sem danos financeiro ou operacional ao erário municipal.

Grato

SMA - Secretaria de administração

PMBM Prefeitura de Barra Mansa

24 2106 3511

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:__ Disponibilizaremos um cartão por veículo e cartões do tipo CORINGA (Reserva), sendo que para utilização dos cartões Coringa, será necessário a vinculação de determinado veículo. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos subitens acima? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o Cartão Master, toda a responsabilidade será da Contratante.__

R:

QUESTIONAMENTO 05

5.1.1.3 – Um cartão magnético nominal, para cada veículo/usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:__ Disponibilizaremos os cartões (Magnéticos/Chip), vinculados aos veículos e para os usuários (condutores) iremos disponibilizar matrícula e senha, em função de identificar o condutor no ato da transação, garantindo uma maior segurança. Diante do exposto, estamos atendendo ao item 5.1.1.3 do Termo de Referência supracitado?__

R:

Muito obrigado

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]